



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA REDE DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE ENTRE
RIOS DO OESTE - PR**



2024



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

1. APRESENTAÇÃO

A articulação entre os serviços que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é imprescindível, uma vez que, o funcionamento da Política de Assistência Social como um todo, depende da existência de uma boa relação entre os serviços que a compõem, bem como da intersetorialidade com as demais políticas públicas em âmbito municipal.

O acompanhamento do usuário da política de Assistência Social a partir de uma perspectiva intersetorial, faz com que as possibilidades para superar suas vulnerabilidades seja muito mais efetiva, se comparado ao trabalho conduzido por somente um equipamento de maneira isolada.

Os municípios pequenos, em sua maioria, têm dificuldade na busca pela garantia de direitos da população usuária, pelo fato de não possuir grande parte dos serviços e/ou programas existentes em municípios de maior porte. Deste modo, o trabalho articulado se torna mais importante e necessário, pois é a partir dessa articulação, que em conjunto se buscará meios para atender as demandas de determinada família e/ou usuário com os serviços e/ou programas existentes no município.

Em Entre Rios do Oeste possuímos como equipamentos da política pública de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, não havendo nenhum outro tipo de serviços e programas executados por organizações/entidades da sociedade civil.

Além de todas as características relacionadas ao porte populacional, existe também a dificuldade e escassez da composição dos recursos humanos, de acordo com a previsão da NOB/RH/SUAS¹, onde as equipes mínimas dos serviços ainda não estão completas conforme previsão da norma.

¹ Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (2006).



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Este documento busca estabelecer os fluxos de atendimento entre os serviços da política de Assistência Social, facilitando assim a compreensão dos trabalhadores dos serviços, demais políticas públicas municipais, bem como de toda a população que busca por estes. Dentre as estratégias para qualidade dos serviços, a elaboração deste Protocolo de atendimento dos Serviços Socioassistenciais, tem o intuito de definir procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, para as famílias e indivíduos atendidos nos programas e benefícios de transferência de renda, bem como o encaminhamento de famílias e indivíduos atendidos nos serviços socioassistenciais para acesso a serviços, programas e benefícios.

2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2002 a 2025, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é o responsável pela execução da Proteção Social Básica - PSB em âmbito municipal.

Em Entre Rios do Oeste, o CRAS foi implantado no ano de 2008, através de Termo de Aceite estabelecido com o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social. Por ser considerado município de Pequeno Porte I, já que nossa estimativa populacional é de 4.575 habitantes², possuímos capacidade de referenciamento de até 2.500 famílias, atendendo cerca de 500 famílias anualmente.

O CRAS é responsável por executar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, bem como, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, além dos benefícios eventuais previstos na legislação local, e ainda as demais demandas existentes no território.

² Informação disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/entre-rios-do-oeste.html?>



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Essa unidade é categorizada como “porta de entrada das famílias”. É um local público, situado em área de fácil acesso a todos, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social básica, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O público alvo das equipes do CRAS são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social existentes nos territórios de abrangência desses equipamentos. Ao procurar o CRAS, o cidadão recebe orientação e atendimento com o objetivo de prevenir o rompimento de vínculos, mitigar violações de direitos e facilitar o acesso a serviços, benefícios eventuais, programas de transferência de renda, direitos sociais, civis e políticos.

2.1. Formas de acesso ao CRAS:

As formas de acesso ao CRAS são diversas, podendo ser realizadas da seguinte forma:

2.1.1. Procura espontânea:

Ocorre quando a família, grupo ou indivíduo vai até o CRAS por conta própria em busca do atendimento. Ao chegar no equipamento essa família, grupo ou indivíduo é atendida na recepção e encaminhada para atendimento dos técnicos para as primeiras orientações, encaminhamentos e atendimentos.

2.1.2. Busca ativa:

A busca ativa é utilizada pelos técnicos como uma estratégia para conhecer e identificar famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo realizada através de visitas domiciliares.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

2.1.3. Encaminhamento da rede de proteção:

Os encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial e serviços das demais políticas públicas são acolhidos no CRAS para cadastro e atendimento de pessoas e ou famílias, de acordo com a situação de vulnerabilidade social apresentada através do encaminhamento.

2.2. Equipe do CRAS

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006, e conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 17/2011 e nº 09/2014, o município de Entre Rios do Oeste – PR possui atualmente a seguinte equipe de referência:

- Coordenador - técnico de nível superior Psicólogo;
- Técnico de nível superior – Assistente Social e Psicólogo;
- Técnicos de nível médio – auxiliar administrativo e Educador social (em nosso município o cargo de Educador Social exige a escolaridade de nível superior);
- Zeladora/merendeira.

Atualmente a coordenação é acumulada pelo mesmo servidor que ocupa o cargo técnico de nível superior de Psicólogo.

Todos os profissionais que compõem a equipe do CRAS estão subordinados à coordenação do CRAS que, por sua vez, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atualmente os cargos de psicólogo, auxiliar administrativo e zeladora/merendeira são concursados. O cargo de Assistente Social é Processo Seletivo Simplificado – PSS. O cargo de Educador Social é contrato terceirizado.

Além das funções previstas nas legislações mencionadas, o município conta ainda com facilitadores de oficinas que atuam com a realização de oficinas para os usuários da Política de Assistência Social, através dos grupos do Serviço de Convivência



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Essas oficinas são alteradas frequentemente, conforme finalizadas as atividades planejadas para os grupos, portanto, não há sempre as mesmas oficinas.

2.3. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O PAIF atua de forma preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social.

Dentro do espaço do CRAS, o PAIF acontece da seguinte forma:

- Acolhida;
- Oficinas com famílias;
- Ações comunitárias;
- Ações particularizadas;
- Encaminhamentos.

O PAIF é um serviço que obrigatoriamente deve ser executado no CRAS, sendo suas ações organizadas entre individuais e coletivas.

Especificamente em Entre Rios do Oeste o PAIF é realizado através do acompanhamento continuado às famílias que estão inseridas no Serviço. Este acompanhamento é realizado através de visitas domiciliares frequentes, atendimentos particularizados onde algum membro familiar busca o serviço e ainda, através de ações coletivas pontuais, em que são abordadas temáticas de interesse coletivo.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Continuamente a equipe técnica tem buscado se aprofundar no conhecimento do efetivo funcionamento do PAIF, uma vez que, este é o principal serviço a ser desenvolvido dentro deste equipamento.

2.4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

No município de Entre Rios do Oeste o SCFV é executado nas dependências do CRAS, e atualmente estão em execução os grupos das seguintes faixas etárias: crianças de 0 a 6 anos e seus familiares, crianças de 7 a 10 anos, adolescentes de 11 a 14 anos, adultos de 30 a 59 anos, idosos e pessoas com deficiência.

Para atuar junto aos grupos supracitados, temos um educador social, o qual é orientado e acompanhado por um técnico de referência. Além destes, temos em funcionamento diversas oficinas dentro dos grupos, as quais acontecem simultaneamente às atividades executadas pelo educador social.

2.5. Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais atualmente concedidos no âmbito do CRAS, estão previstos na Lei Municipal nº 3.024, de 29 de setembro de 2021, a qual prevê a concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio Natalidade - Visa atender as necessidades do recém-nascido e/ou da gestante. O benefício é concedido através de valor em pecúnia, correspondente a ½ salário mínimo nacional vigente.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Auxílio Funeral – Tem o intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família, através da concessão de auxílio em pecúnia no valor de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

Auxílio Alimentos e Higiene – Tem o intuito de suprir as necessidades básicas alimentares e de higiene da família em situação de vulnerabilidade social temporária, sendo concedido itens básicos para a alimentação e higiene.

Auxílio Documentação - Visa atender usuários da Política de Assistência Social e pessoas encaminhadas pela rede de proteção e garantia de direitos, com o fornecimento de 2ª vias de Certidão de nascimento, casamento (com ou sem averbações de divórcio), Certidão de opção de nacionalidade, transcrições para livro "E", 2ª via da Cédula de Identidade - Registro Geral (RG) e demais documentos que a equipe técnica do CRAS avaliar como necessários para atendimento do usuário.

Auxílio Passagens e Hospedagem - visa atender necessidades socioassistenciais de caráter emergencial mediante o pagamento de passagens, alimentação e hospedagem a pessoas em estado migratório ou em situação de risco social.

Auxílio Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência - Visa atender as famílias atingidas por situações de calamidade pública e/ou situação de emergência. O material/serviço que abrange/necessário será avaliado pela equipe técnica caso a caso, e regulamentado via decreto.

Os benefícios eventuais supramencionados são concedidos conforme avaliação técnica realizada pelos profissionais Assistente Social e Psicólogo que atuam junto ao CRAS. Cada um dos benefícios possui critérios específicos de concessão, sendo todos estes descritos detalhadamente na lei municipal vigente.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

3. CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

É um cadastro utilizado em todo o Brasil para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé de Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros.

3.1. Equipe do Cadastro Único

Em Entre Rios do Oeste atualmente temos uma pessoa responsável pelo Cadastro Único e Programa Bolsa Família, e o cadastramento e atualização é realizado dentro do espaço do CRAS.

- Gestora municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – Profissional de nível superior com formação em Pedagogia.

Salientamos que esta profissional, além de ser responsável pela Gestão, atualmente é entrevistadora e digitadora do Cadastro Único.

4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Conforme o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2002 a 2025, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é o responsável pela execução da Proteção Social Especial – PSE de média complexidade, em âmbito municipal.

Em Entre Rios do Oeste, o CREAS foi implantado no ano de 2010, através de Termo de Aceite estabelecido com o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social. Por



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

ser considerado município de Pequeno Porte I, já que nossa estimativa populacional é de 4. 575 habitantes³, possuímos capacidade de atendimento de até 50 famílias e/ou indivíduos, estando atualmente com cerca de 20 famílias e/ou indivíduos em acompanhamento pela equipe técnica do CREAS.

O CREAS é responsável por executar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Dentro do CREAS também é realizado o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e a Abordagem Social.

O público alvo do CREAS são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos.

4.1. Formas de acesso ao CREAS:

O acesso para atendimento no CREAS acontece por meio de encaminhamentos dos serviços socioassistenciais, sistema de garantia de direitos/rede de proteção, outras políticas públicas, denúncias realizadas pela comunidade, ou ainda a procura espontânea realizada pela população.

4.2. Equipe do CREAS

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006, e conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 17/2011 e nº 09/2014, o município de Entre Rios do Oeste – PR possui atualmente a seguinte equipe de referência:

- Coordenador - técnico de nível superior Assistente Social;

³ Informação disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/entre-rios-do-oeste.html?>



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

- Técnico de nível superior – Assistente Social, Psicóloga e advogada (esta, cedida pela Prefeitura);
- Técnicos de nível médio – auxiliar administrativo;
- Zeladora

Atualmente a coordenação é acumulada pela mesma servidora que ocupa o cargo técnico de nível superior de Assistente Social.

Todos os profissionais que compõem a equipe estão subordinados à coordenação do CREAS que, por sua vez, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atualmente no CREAS, todos os servidores são concursados.

4.3. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI

Conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI é

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (pag. 31)

Dentro do espaço do CREAS, o atendimento através do PAEFI acontece da seguinte forma:

- Atendimento humanizado a todo aquele que busca pelo serviço;
- A acolhida do usuário e/ou família;
- A escuta qualificada;
- O atendimento psicossocial;
- A realização de orientações e encaminhamentos para a rede de serviços existente no município;



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

- Visitas domiciliares;
- Construção do Plano de Atendimento Familiar – PAF.

O PAEFI é um serviço que obrigatoriamente deve ser executado pelo CREAS, sendo suas ações organizadas de acordo com a demanda se apresenta.

Especificamente em Entre Rios do Oeste o PAEFI é realizado através do acompanhamento continuado às famílias que estão inseridas no Serviço. Este acompanhamento é realizado através de visitas domiciliares frequentes, atendimentos particularizados onde algum membro familiar busca o serviço e ainda, atendimentos coletivos envolvendo vários membros da família. Cada usuário e/ou família é acompanhado de acordo com a realidade apresentada/vivenciada e para isso, a equipe técnica em conjunto com a família e/ou indivíduo, elabora o PAF.

Continuamente a equipe técnica tem buscado se aprofundar no conhecimento do efetivo funcionamento do PAEFI, uma vez que, este é o principal serviço a ser desenvolvido dentro do equipamento.

4.4. Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

A medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA (art. 112 do ECA) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional.

A Prestação de Serviços à Comunidade- PSC, art. 112, III do ECA, consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente a seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho.

São objetivos do Serviço das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009);

- Realizar o acompanhamento social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

- Criar condições para construção/reconstrução de projetos de vida que visem a ruptura com a prática do ato infracional;

- Estabelecer contratos com os adolescentes a partir das possibilidades e limites de trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomies;

- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

4.5. Abordagem Social

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Esse serviço tem por objetivos conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009);



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

-Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

-Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem; estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

-Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimentos de parcerias;

-Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

4.5. Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais atualmente concedidos no âmbito do CREAS, estão previstos na Lei Municipal nº 3.024, de 29 de setembro de 2021, a qual prevê a concessão dos seguintes benefícios por este equipamento:

Auxílio Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência – Destinado para pessoas e famílias em situação de risco social e pessoal em decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Auxílio Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência - Visa atender as famílias atingidas por situações de calamidade pública e/ou situação de emergência. O material/serviço que abrange/necessário será avaliado pela equipe técnica caso a caso, e regulamentado via decreto.

5. ALTA COMPLEXIDADE

Atualmente o município de Entre Rios do Oeste não possui espaço e nem equipe técnica específica para o atendimento/execução das demandas que se referem à alta complexidade.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Porém, possuímos um serviço e um programa que integram a proteção social especial de alta complexidade, que estão descritos logo abaixo. Cabe mencionar que atualmente, as profissionais que atuam junto ao CREAS têm tido a responsabilidade de, além de atuar na média complexidade, também executar as ações que competem à alta complexidade.

5.1. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Este serviço foi implantado no município de Entre Rios do Oeste no ano de 2014, a partir de solicitação do Ministério Público da Comarca de Marechal Cândido Rondon, através da 3ª Promotoria de Justiça.

O serviço é destinado às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por determinação judicial. É também o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e ainda, sua família de origem.

Atualmente temos em vigência as Leis municipais nº 3.056 de 15 de dezembro de 2021 e nº 3.254 de 22 de agosto de 2023 que tratam do Serviço de acolhimento em família acolhedora.

Hoje contamos com 02 famílias inscritas e aptas ao acolhimento de crianças e adolescentes, as quais são acompanhadas pelas profissionais do CREAS e capacitadas conforme necessidade.

O Serviço tem por objetivo, promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, preservar vínculos com a família de origem, salvo em determinação judicial ao contrário; possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; apoiar o retorno da criança e adolescente a família de origem, família extensa ou família substituta;



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

5.2. Programa Guarda Subsidiada

O Programa Guarda Subsidiada é um programa municipal, o qual foi implantado em nosso município no ano de 2022, a partir de solicitação do Ministério Público da Comarca de Marechal Cândido Rondon, através da 3ª Promotoria de Justiça.

Está regulamentado através da Lei municipal nº 3.099, de 04 de maio de 2022, sendo destinado a crianças e adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social, necessitando do afastamento do convívio familiar imediato, porém, acolhidos por suas famílias extensas e/ou ampliada.

Atualmente temos 01 família inserida no Programa e acompanhada também pelas profissionais que atuam junto ao CREAS.

6. FLUXO DE ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS

Apresentamos a seguir a configuração da proteção social nos territórios, considerando os equipamentos atualmente existentes no município.

Representamos através do fluxograma abaixo, os serviços, programas, projetos, e benefícios desenvolvidos no CRAS, responsável pela Proteção Social Básica e no CREAS, responsável pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Fluxograma 1 – Organização da Secretaria de Assistência Social;

Fluxograma 2 – Funcionamento interno CRAS;

Fluxograma 3 – Funcionamento interno CREAS;

Fluxograma 4 – Funcionamento do Cadastro Único;

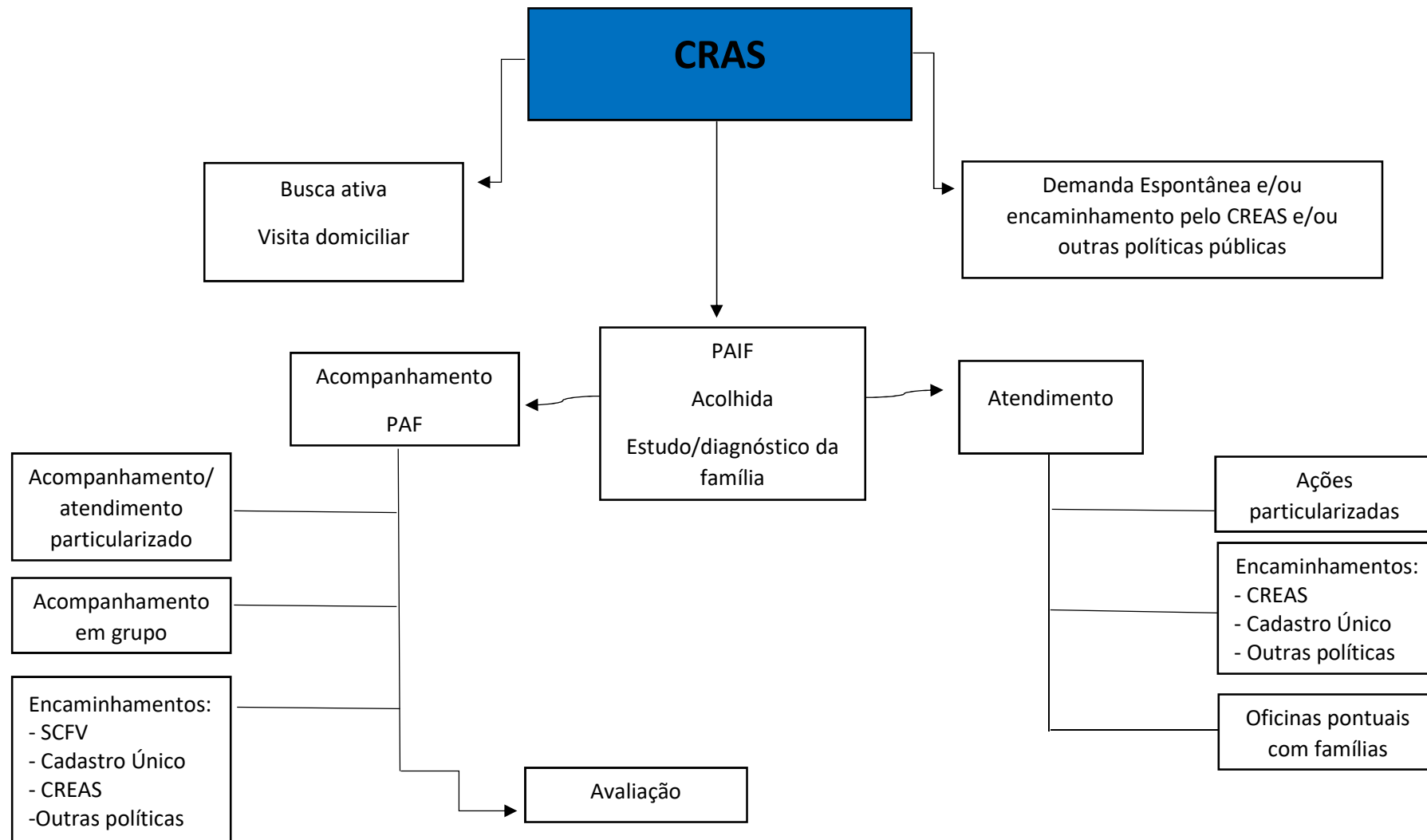
Fluxograma 5 – Serviço de acolhimento em Família Acolhedora;

Fluxograma 6 - Programa Guarda Subsidiada.

Fluxograma 1



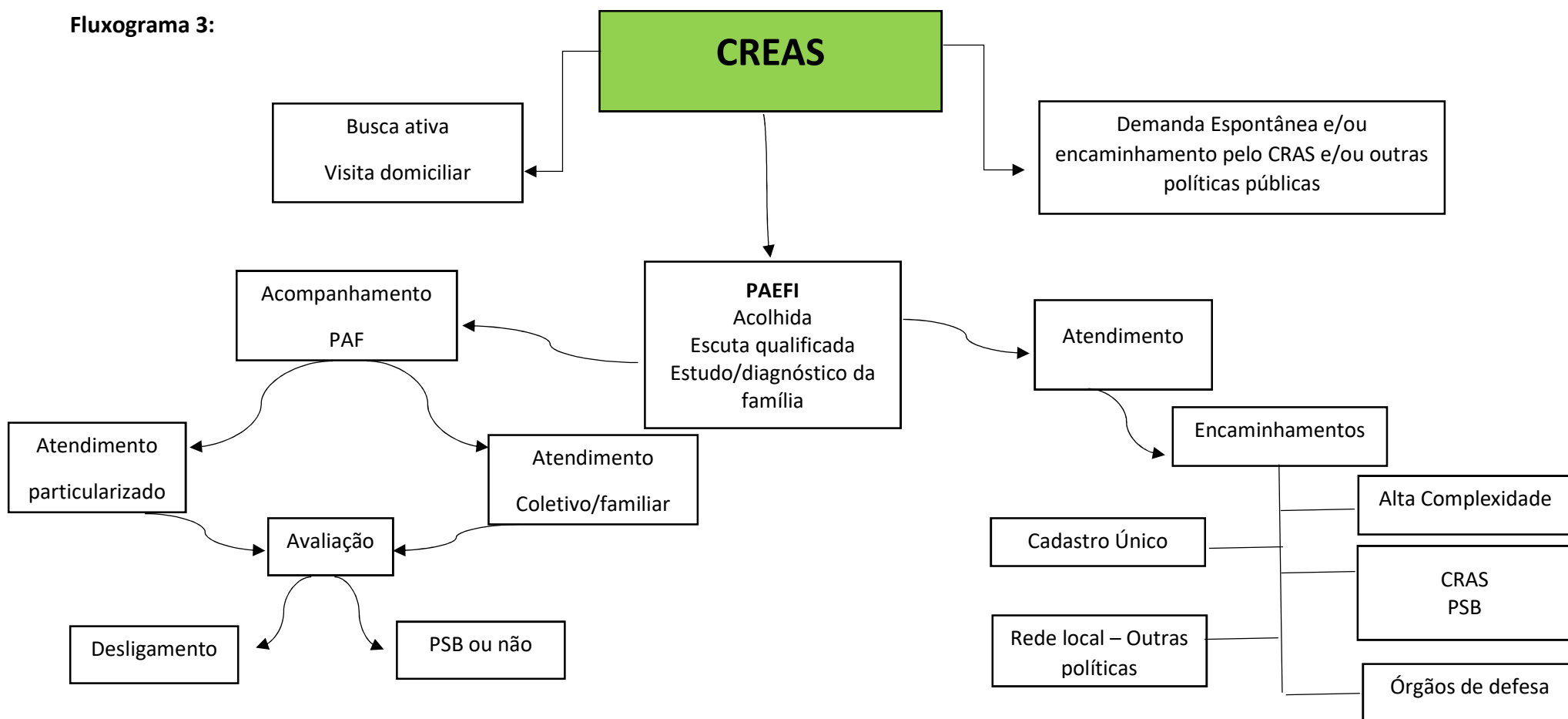
Fluxograma 2:





Rua Tocantins, nº 600, Centro
 Entre Rios do Oeste – PR
 Fone: (45) 3257-1268

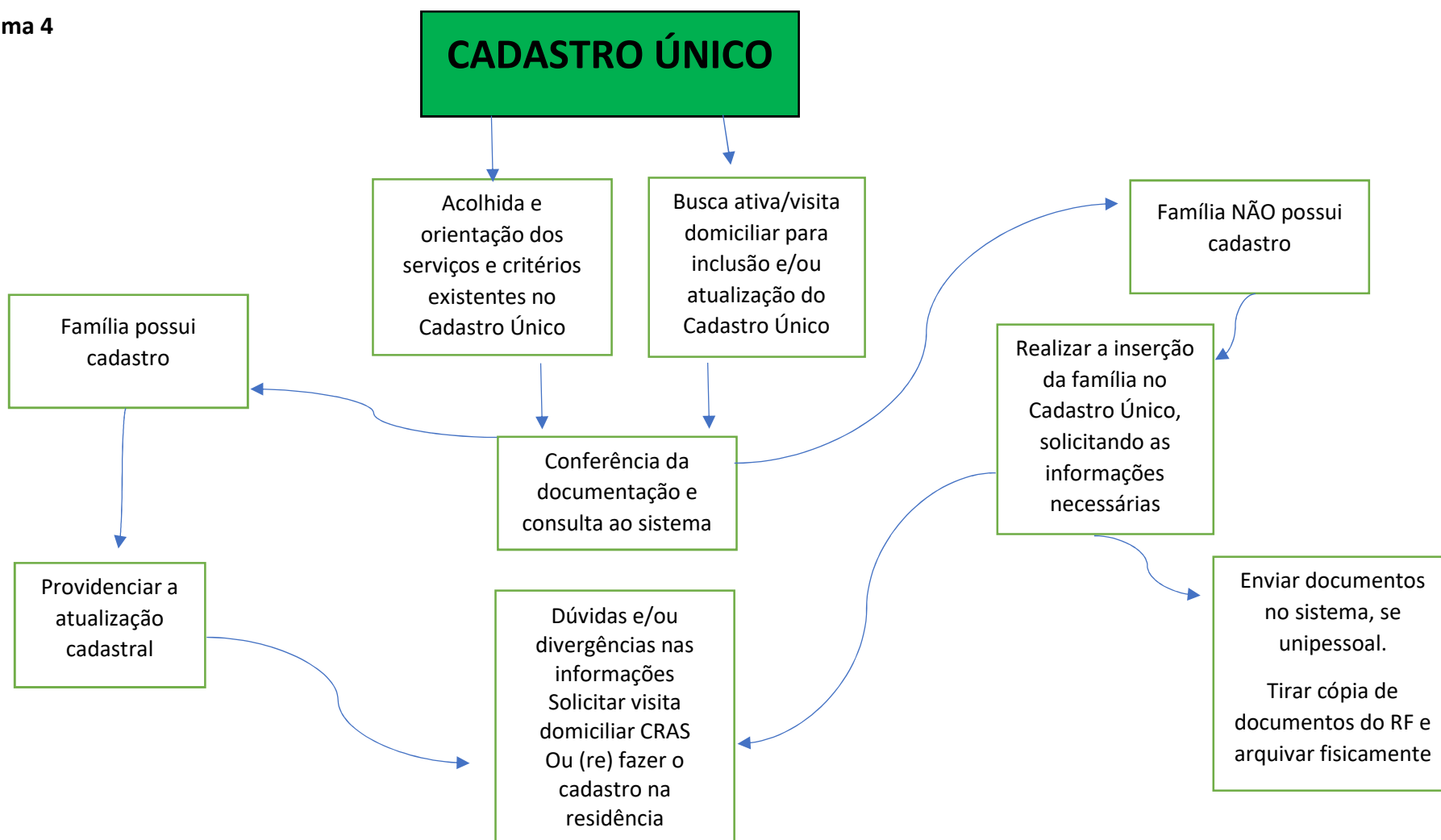
Fluxograma 3:



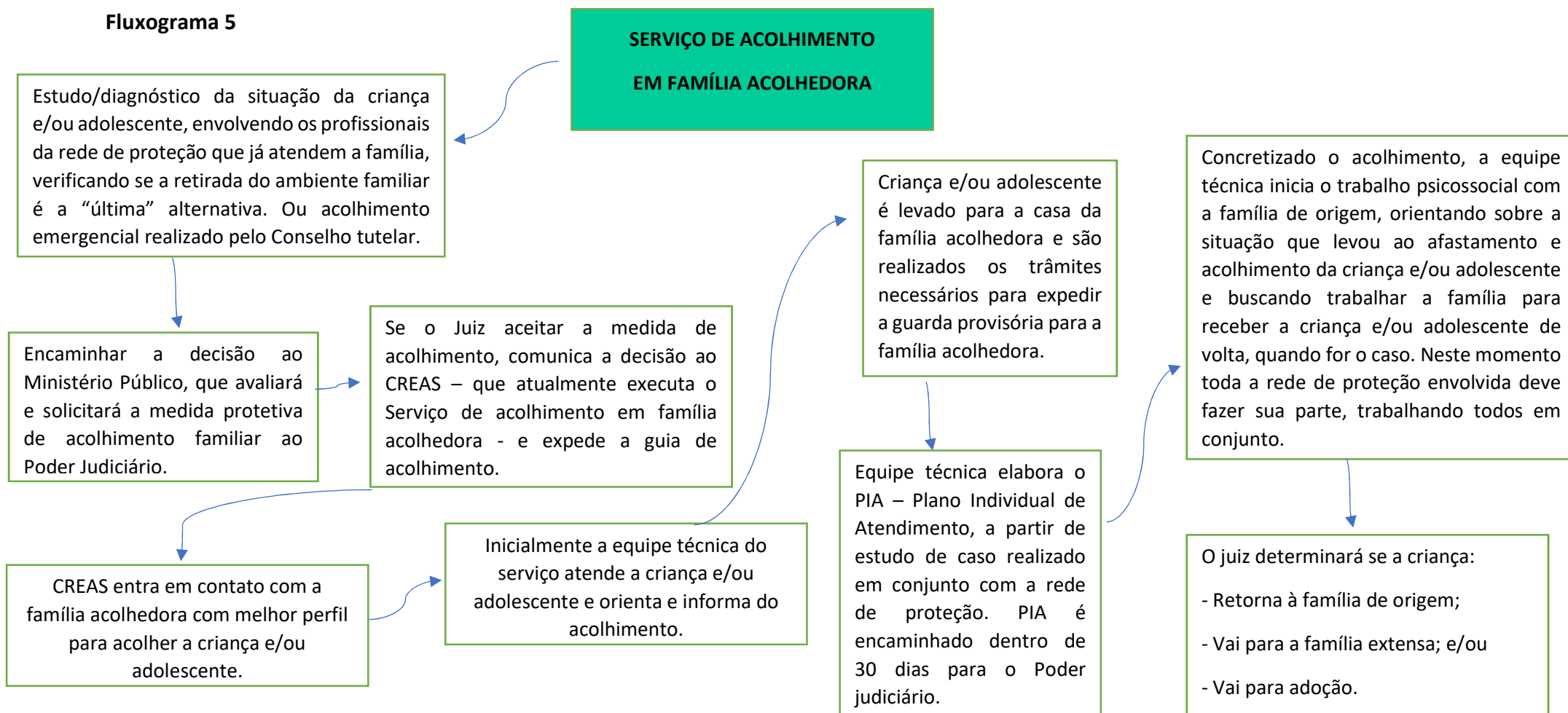


Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Fluxograma 4



Fluxograma 5





Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Fluxograma 6

PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA

Criança e/ou adolescente em situação de risco pessoal e social que necessita ser afastado (a) da família de origem, porém, com possibilidade de ser acolhido pela família extensa e/ou ampliada.

Família extensa e/ou ampliada possui guarda provisória ou definitiva da criança e/ou adolescente

Equipe técnica do CREAS – hoje responsável pelo Programa Guarda Subsidiada - realiza avaliação socioeconômica da família, solicita documentação prevista na legislação municipal e emite parecer favorável para inclusão no Programa.

Família assina o termo de adesão e passa a ser acompanhada pela equipe técnica do CREAS pelo período de 02 anos.

Família passa a receber mensalmente bolsa auxílio no valor de 1 salário mínimo vigente para cada criança e/ou adolescente. Em casos de grupos de irmãos, o repasse será limitado até 02 pessoas.

A suspensão ou bloqueio poderá acontecer nas seguintes situações:

- Restabelecimento ao núcleo familiar natural;
- Óbito do beneficiário;
- Melhora na reorganização da família guardiã, mediante avaliação da equipe técnica;
- Alcançada maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário;
- A pedido do beneficiário e
- Ao final do período de 02 anos.

O recebimento da bolsa auxílio pode ocorrer até 02 anos, porém, conforme avaliação da equipe técnica, pode ser suspenso ou bloqueado antes do prazo mencionado e/ou ser prorrogado por mais tempo.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração deste documento visa nortear tanto os trabalhadores como também a população em geral, sobre o funcionamento da Política de Assistência Social a nível de município.

Acreditamos que os fluxogramas mostram de forma clara e de melhor compreensão quais são as atribuições de cada equipamento, e ainda, como funciona e/ou como deveria funcionar o trabalho da assistência social articulado às demais políticas públicas a nível de município.

Ainda, mostra quais são os equipamentos, cada qual com seus serviços, programas, projetos e benefícios, que integram de fato, a Política de Assistência Social, deixando nítido o que é e o que faz a Assistência Social no município de Entre Rios do Oeste.

Sabe-se que atualmente temos outras demandas vinculadas à Secretaria de Assistência Social, porém estas, não integram a política pública prevista na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único de Assistência Social.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2009. Material reimpresso em 2014.

ENTRE RIOS DO OESTE. **Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025**. Revisão 2023. Secretaria Municipal de Assistência Social. Disponível em https://entrieriosdooeste.pr.gov.br/pagina/32_Assistencia-Social.html

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.056/2021. **Dispõe sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora, que visa proporcionar convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal afastados do convívio familiar por decisão judicial, cria a bolsa auxílio e demais benefícios para as famílias acolhedoras e das outras providências**. Entre Rios do Oeste, 15 de dezembro de 2021.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.099/2022. **Dispõe sobre o programa de guarda subsidiada em família extensa ou ampliada para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social no âmbito do município de entre rios do oeste, estado do Paraná e dá outras providências**. Entre Rios do Oeste, 04 de maio de 2022.